



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 90016/2024

UASG nº 102113 – PUSP-B

Processo SEI nº 154.00007676/2024-74

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de proteção individual e coletivo para a Prefeitura do Campus de Bauru – PUSP-B, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 16.274,8026

DATA DA SESSÃO:

Dia 02/12/2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES:

Das 08h00min até 14h00min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

Critério de Julgamento:

Menor preço por item

Link:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	8
6. HABILITAÇÃO	10
7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	11
8. CONTRATAÇÃO	12
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	13
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU

Processo SEI nº 154.00007676/2024-74

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da **PREFEITURA DO CAMPUS USP DE BAURU (PUSP-B)**, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do inciso II, *caput*, do artigo 75 da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#) e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Equipamentos de proteção individual e coletivo para a Prefeitura do Campus de Bauru – PUSP-B**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para **todos os itens**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5. Será permitida a participação de:

- a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no [art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007](#).

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto na alínea “c” do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 (**se admitida a participação de cooperativas**) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.

3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.

3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

- 5.4.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 5.4.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- 5.4.4.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 5.4.5.** Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- 5.4.6.** Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- 5.4.7.** Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 5.5.** Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 5.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.
- 5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1.** contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;
- 5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;
- 5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a executabilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **60 (sessenta)** minutos, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.

7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;

7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via e-mail: materiais13@usp.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: materiais13@usp.br.

7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL” nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;

8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.

8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;

8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.

8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.

8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Observadas as disposições da [Resolução USP nº 8548/2023](#), que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – [Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024](#)), às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).

9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:

9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP
(<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções
- (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -
(<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Memorial Descritivo;

ANEXO III - Proposta Comercial;

ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda.

Bauru, 14 de novembro de 2024.

Profª. Dra. Karin Hermana Neppelenbroek

Prefeita do Campus USP de Bauru

ANEXOS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA DO CAMPUS DE BAURU

Processo SEI nº 154.00007676/2024-74

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo para a Prefeitura do Campus de Bauru – PUSP-B, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE PROTECAO	452755	PAR	4	R\$ 115,3825	R\$ 461,5300
	<u>Especificações:</u>					
	UNIDADE DE COMPRA: PAR					
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTE METALICOS					
	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM					
	TAMANHO: NO TAMANHO 38					
	COR: NA COR PRETA					
	MODELO: MODELO UNISSEX					
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIUTERANO BIDENSIDADE BICOLOR CINZA/PRETO INJETADO DIRETO AO CABEDAL					
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM COMPOSITE					
	MODALIDADE: SEM CADARCO					
	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL PELO SISTEMA STROBEL					
	PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA					
	CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE					
	COSTURA: COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40					
	CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO					
	LEGISLACAO: NBR 20345					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	FORRACAO: BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO					
2	BOTINA DE PROTECAO	452756	PAR	2	R\$ 96,6667	R\$ 193,3334
	<u>Especificações:</u>					
	UNIDADE DE COMPRA: PAR					
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS					
	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM					
	TAMANHO: NO TAMANHO 39					
	COR: NA COR PRETA					
	MODELO: MODELO MASCULINO					
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E ANTIDERRAPANTE					
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO (RESINA FLEXIVEL)					
	MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO					
	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 2,5MM ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL					
	PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIMICROBIANA					
	CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA					
	COSTURA: COM COSTURA DUPLA, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDER N.					
	FORRACAO: BOTINA FORRADA EM NAO TECIDO					
3	BOTINA DE PROTECAO	452757	PAR	4	R\$ 106,8763	R\$ 427,5052
	<u>Especificações:</u>					
	UNIDADE DE COMPRA: PAR					
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS					
	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM					
	TAMANHO: NO TAMANHO 40					
	COR: NA COR PRETA					
	MODELO: MODELO MASCULINO					
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E ANTIDERRAPANTE					
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO (RESINA FLEXIVEL)					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO				
	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 2,5MM ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL				
	PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIMICROBIANA				
	CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA				
	COSTURA: COM COSTURA DUPLA, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDER N.				
	FORRACAO: BOTINA FORRADA EM NAO TECIDO				
4	BOTINA DE PROTECAO Especificações: UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM TAMANHO: NO TAMANHO 41 COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO UNISSEX SOLADO: COM SOLADO EM POLIUTERANO BIDENSIDADE BICOLOR CINZA/PRETO INJETADO DIRETO AO CABEDAL BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE: SEM CADARCO PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE COSTURA: COM COSTURA EM LINHA NYLON 40 CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO LEGISLACAO: NBR 20345 FORRACAO: BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO	452758	PAR	20	R\$ 56,1633 R\$ 1123,2660
5	BOTINA DE PROTECAO Especificações: ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM TAMANHO: NO TAMANHO 42 COR: NA COR PRETA	452759	PAR	8	R\$ 93,8750 R\$ 751,0000



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	MODELO: MODELO UNISSEX SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM MULTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS EM 100% POLIESTER RESISTENTE A PERFURACAO PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTERIA ACABAMENTO EM TECIDONAO TECIDO 3 MM DE ESPESU. CONTRAFORTE: CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO 1,5MM COSTURA: COM COSTURA EM LINHA EM POLIAMIDA Nº 30 CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE INSPECAO DO TRABALHO LEGISLACAO: ATENDER A NORMA NBR 20345 DA ABNT FORRACAO: BOTINA FORRADA NA GASPEA E SUADOR EM TECIDO NAO TECIDO DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,9MM.					
6	CAPA DE CHUVA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM PVC COM FORRO EM POLIESTER COM ESPESSURA MINIMA DE 0,30MM TAMANHO: NO TAMANHO GG COR: NA COR AMARELO MANGAS: COM MANGAS LONGAS BOLSOS: SEM BOLSOS PALA DE VENTILACAO: SEM PALA DE VENTILAÇÃO CAPUZ: COM CAPUZ FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PLASTICO DE PRESSAO,CAPA COSTURARA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE	450863	UNIDADE	10	R\$ 24,4743	R\$ 244,7430
7	CHAPÉU Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: PALHA DE CARNAUBA DUPLA PALHA,DIAMETRO DA COPA 16CM,ALTURA DE 14CM,C/ABA DE 15CM,C/TIRA PLASTICA ABA TAMANHO: TAMANHO GRANDE,NA COR PALHA	604819	UNIDADE	20	R\$ 27,1197	R\$ 542,3940
8	FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA Especificações:	336793	UNIDADE	20	R\$ 101,6025	R\$ 2032,0500



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE				
	TIPO: DO TIPO				
	QUIMICO,REFERENCIA 6001				
	CLASSE: CLASSE DO FILTRO 1				
	APLICACAO: APLICACAO PARA VAPORES ORGANICOS				
	COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM A MASCARA SERIE 6000 DA 3M				
	CODIGO DO FILTRO: CODIGO ORIGINAL DO FILTRO 6001				
	EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
	NORMA: O FILTRO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13696/10				
	LUVA DE SEGURANCA				
	Especificações:				
	UNIDADE DE COMPRA: PAR				
	MATERIA PRIMA: EM BORRACHA NATURAL				
	TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE				
	COR: NA COR AZUL OU VERDE				
	FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS				
	CANO: CANO CURTO				
9	PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA	232378	PAR	30	R\$ 26,0467
	DORSO: DORSO NORMAL				
	PALMA: PALMA ANTIDERRAPANTE				
	FORRO: COM FORRO				
	CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO				
	NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13393/95				
	LUVA DE SEGURANCA				
	Especificações:				
	UNIDADE DE COMPRA: PAR				
	MATERIA PRIMA: EM TRICOTADA COM FIOS DE ALGODAO E POLIESTER, PIGMENTOS DE PVC				
	TAMANHO: NO TAMANHO 09				
	COR: NA COR CRUA COM PIGMENTOS PRETOS NA PALMA				
	FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE CONTRA AGENTES MECANICOS				
10	CANO: CANO ELASTICO	355664	PAR	20	R\$ 4,1288
	PUNHO: COM PUNHO DE 6 CM				
	DORSO: DORSO DE FIOS DE ALGODAO E POLIESTER				
	PALMA: PALMA COM PIGMENTOS PRETOS				
	FORRO: SEM FORRO				
	CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO				



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE					
	ACABAMENTO: ACABAMENTO EM OVERLOQUE					
11	LUVA DE SEGURANCA	430008	PAR	30	R\$ 14,5577	R\$ 436,7310
	Especificações:					
	UNIDADE DE COMPRA: PAR					
	MATERIA PRIMA: EM COURO TIPO VAQUETA FLOR CURTIDO AO CROMO					
	TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE					
	COR: NA COR NATURAL					
	FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE CAPTURA E MANIPULAÇÃO DE ANIMAIS					
	SINANTROPICOS					
	CANO: CANO CURTO					
	PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA					
	DORSO: DORSO COM ELÁSTICO, TIPO PETROLEIRO					
	PALMA: PALMA EM COURO TIPO VAQUETA FLOR					
	FORRO: SEM FORRO					
	CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO					
	REFORCO I: REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR					
	ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COSTURAS COM LINHA DE NYLON					
	NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NR 06 / MTE, NBR 13712					
12	OCULOS DE PROTECAO	601716	UNIDADE	20	R\$ 9,1040	R\$ 182,0800
	Especificações:					
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE					
	DESTINACAO: DESTINADO PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS					
	COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTE					
	COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO NA COR FUME					
	COMPOSICAO II: COM HASTE EM PLASTICO PRETO					
	COMPOSICAO IV: HASTE COM REGULAGEM TIPO ESPATULA PERMITINDO O AJUSTE DO COMPRIMENTO					
	COMPOSICAO V: HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSO					
	COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO					
	COMPOSICAO VII: RESISTENTE A IMPACTOS, PARTICULAS VOLANTES E MULTIDIRECIONAIS					



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA				
	COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR FUME				
	EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA				
	GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO				
	NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1/2003 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO.				
	OCULOS DE PROTECAO				
	Especificações:				
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE				
	DESTINACAO: DESTINADO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, COM EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR				
	COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTE				
	COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO				
	COMPOSICAO II: COM HASTE EM POLICARBONATO				
	COMPOSICAO III: COM VISOR CURVO E PROTECAO LATERAL				
	COMPOSICAO IV: HASTE COM SISTEMA DESLIZANTE PARA AJUSTE (REGULÁVEIS)				
13	COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER RESISTENTE A RISCO E IMPACTO	601715	UNIDADE	20	R\$ 6,0818
	COMPOSICAO VII: RESISTENTE A PARTICULAS VOLANTES FRONTALIS				R\$ 121,6360
	COMPOSICAO VIII: COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIACAO ULTRAVIOLETA				
	COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISAO E SEM DISTORCAO				
	COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR (TRANSPARENTE)				
	EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA				
	GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES				
	NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO DO MINISTÉRI.				
	PROTETOR AUDITIVO				
	Especificações:				
14	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE	377969	UNIDADE	10	R\$ 72,0421
	TIPO: DO TIPO CONCHA FORMATO OVAL (CIRCUM-AURICULAR) DOBRAVEL				R\$ 720,4210



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	MATERIA PRIMA/COR: COMPOSTO DE PLASTICO RIGIDO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS				
	NIVEL DE PROTECAO: COM NIVEL DE PROTECAO DE NO MÍNIMO 23DB				
	BORDAS DO PROTETOR: COM BORDA DE PROTECAO EM ALMOFADAS IMPERMEAVEIS				
	ALMOFADAS: ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL ESPECIAL				
	INTERLIGACAO: INTERLIGADOS ATRAVES DE ARCO QUE SERVE P/ MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS C/ AJUSTES DESLIZANT.				
	NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO				
15	PROTETOR SOLAR Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FATOR DE PROTECAO SOLAR: FPS 99, PROTECAO UVA E UVB FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA PARA PELE OLEOSA, HIPOALERGENICO FORMA DE APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO / BISNAGA VIA DE ADMINISTRACAO: USO TOPICO	480523	UNIDADE	20	R\$ 90,4575 R\$ 1809,1500
16	RESPIRADOR SEMIFACIAL PECA FACIAL FILTRANTE Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE TAMANHO: NO TAMANHO UNICO TIPO: DO TIPO DOBRAVEL, COM CLIPE METALICO NASAL CLASSE: CLASSE PFF2 OU N95 VALVULA DE EXALACAO: COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO: INDICADO PARA FUMOS, NEVOAS E POEIRAS TIRANTE: COM 2 TIRANTES EM LATEX REVESTIVO PONTOS DE FIXACAO: COM 4 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS: O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 DA ABNT CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	485531	UNIDADE	50	R\$ 12,2941 R\$ 614,7050



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	GARANTIA: COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
	DETALHES ADICIONAIS: SISTEMA QUE EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA				
17	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR CALÇA, CAMISA, AVENTAL,BONE TIPO TOUCA ARABE E VISEIRA DEFINICAO: CALÇA, CAMISA E AVENTAL 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE DEFINICAO I: BONE TIPO TOUCA ARABE, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE DEFINICAO II: VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE) TAMANHO: NO TAMANHO XGG DESTINACAO: CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APLICACAO DE AGROTOXICOS E AFINS COR: NA COR BEGE CLARA OU BRANCA NORMA/CERTIFICACAO: CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E SELO DO IAC (ISO 27065) DETALHES ADICIONAIS: CALÇA COM REFORCO ATE PELO MENOS A ALTURADO J	318297	UNIDADE	10	R\$ 115,6233 R\$ 1156,2330
18	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: PLASTICO LEVE COR: NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA) DIMENSOES: MEDINDO NO MINIMO DE 0,03 MM DE ESPESSURA X 70 MMLARGURA _COMPRIMENTO: ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO	600700	UNIDADE	5	R\$ 13,9536 R\$ 69,7680
19	CAPACETE DE SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CASCO: COM CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, COMNERVURAS DE PROTECAO MODELO: MODELO COM ABA FRONTAL TIPO II TAMANHO: NO TAMANHO UNICO, COM AJUSTE FEITO ATRAVES DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE SUSPENSAO: SUSPENSAO DA ARMACAO INTERNA COMPOSTA DE CINTA DUPLA DE POLIAMIDA, COM	343207	UNIDADE	10	R\$ 16,8884 R\$ 168,8840



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	REGULAGEM ATRAVES DE CATRACA				
	MATERIA PRIMA: CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE				
	TIRA ABSORVENTE: COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, REVESTIDO COM ESPUMA MULTIPERFURADA				
	TIRA JUGULAR: COM TIRA JUGULAR				
	TIRA DE NUCA: COM TIRA DE NUCA				
	CLASSE: CLASSE B				
	CERTIFICAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO				
	NORMA: SUAS CONDICoes DEVERAO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 8221				
20	PROTETOR AUDITIVO <u>Especificações:</u> ACESSÓRIO DO PROTETOR AUDITIVO: com cordão de silicone COMPOSIÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO: silicone MODELO DO PROTETOR AUDITIVO: de inserção, pré moldado TAMANHO DO PROTETOR AUDITIVO: único TIPO DO PROTETOR AUDITIVO: nível de proteção de 17dB, ou superior, atender a Cert. de Aprovação do Min. do Trabalho e do Emprego UNIDADE DE COMPRA: unidade (s)	616645	UNIDADE	20	R\$ 3,6144 R\$ 72,2880
21	CINTURAO DE SEGURANCA <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO DE ALTA TENACIDADE TIPO: DO TIPO PARAQUEDISTA APLICACAO: SEGURANCA DE USUARIO EM TRABALHOS EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO DETALHES: CONJUNTO FORMADO POR 3 PEÇAS, SENDO: 1 CINTURAO, 1 TALABARTE E 1 TRAVA QUEDAS DETALHES I: CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, EM MATL SINTETICO DE ALTA TENACIDADE, C/ACOLCHOADO NA CINTURA DETALHE II: NAS COSTAS E NAS PERNAS, C/REGULAGEM RAPIDA P/AJUSTE DAS PERNAS, NA CINTURA E OMBROS DETALHES III: AJUSTE DE ALTURA PONTO DORSAL E PEITORAL, INDICADOR DE QUEDA E POSSUIR O SEGUINTE PONTOS ANCORAGEM:	602436	UNIDADE	5	R\$ 438,8700 R\$ 2.194,3500



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	DETALHES IV: 1 NA REGIÃO DORSAL, 2 CURVOS NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, SENDO UM EM CADA LADO DA CINTURA DETALHES V: 1 OU 2 P/POSICIONAMENTO REGIAO VENTRAL/PEITORAL E DEVE SER UTILIZADOS EM CONJUNTO P/ASCENSÃO/DESCEN. DETALHES VI: 2 ALÇAS PORTA EQUIPAMENTOS, UMA EM CADA LATERAL, PARA CARGA MINIMA DE 1 KG DETALHES VII: TALABARTE DUPLO TIPO "Y" EM MATERIAL SINTETICO, COMPR. 90CM, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA DETALHES VIII: COM 2 GANCHOS COM DUPLA TRAVA C/ABERTURA DE 55MM E CONECTOR NA EXTREMIDADE OPOSTA DETALHES IX: TRAVA QUEDAS RETRATIL, COM CONECTOR INTEGRADO PARA ENGATE NO CINTURAO, TIPO COMPACTO, PESO MAXIMO 4KG CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: DEVERA ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 15834, 15835, 15836, 15837/2010 E 14628/2010 DETALHES X: PARA CARGA MINIMA DE 100KG, COMPOSTO DE MOSQUETAO AUTOMATICO, LAÇO DE ANCORAGEM GIRATORIO DETALHES XI: SISTEMA FREIO DE ATIVAÇÃO RAPIDA, EXTENSIVEL C/FITA 1,8 M E CARÇAÇA RESISTENTE, ABSORVEDOR ENERGIA DETALHES XII: CADA ITEM DO KIT DEVERA VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE E TODO O CONJUNTO ACONDICIONADO E IDENTIFICADO					
22	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL E CAPACETE DEFINICAO: PROTETOR FACIAL COM VISOR DE POLICARBONATO, COR VERDE, RISCO II, TONALIDADE 2, ATPV MINIMO 14 CAL/CM2 DEFINICAO I: VISOR MEDINDO 203MM DE ALTURA E 432MM DE LARGURA E 1,8MM DE ESPESSURA, COM QUEIXEIRA, TIPO PADRAO DEFINICAO II: COM HASTES QUE SE FIXAM NO CAPACETE TAMANHO: NO TAMANHO PADRAO	274559	UNIDADE	10	R\$ 30,0333	R\$ 300,3330



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	DESTINACAO: CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM ELETRICIDADE,PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA AGEN. NORMA/CERTIFICACAO: CONFORME NORMAS ASTM F 2178,ANSI Z 87.1 E CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO DETALHES ADICIONAIS: EMBALADA ADEQUADAMENTE DE FORMA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEFINICAO III: CAPACETE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COM CARNEIRA E AJUSTE POR CATRACA					
23	RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E ELASTÔMERO SINTÉTICO, COM 2 VÁLVULAS LATERAIS DE INALAÇÃO E 1 C. TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE COR: NA COR CINZA, ENCAIXE BAIONETA P/ FILTROS, SUPORTE PARA ACABEÇA E TIRANTES ELÁSTICOS COM SISTEMA D. FILTRO: O RESPIRADOR DEVERA SER ENTREGUE COM 2 FILTROS QUÍMICOS E 2 FILTROS MECÂNICOS TIPO DO FILTRO: DO TIPO QUÍMICO (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS) E MECÂNICO (POEIRAS/NÉVOAS E FUMOS) NORMA PARA O FILTRO: O FILTRO QUE ACOMPANHA O RESPIRADOR DEVERA ATENDER NBR 13696/2010 , NBR 13697/2010 OU VERSÃO MAIS. NORMA DA MASCARA: O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13694 /1996 OU VERSÃO MAIS ATUAL CERTIFICACAO: RESPIRADOR COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO GARANTIA: GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO COMPLEMENTO: RESPIRADOR SEMIFACIAL COMPATIVEL COM MODELO 3M - 6.200 E CARTUCHOS/FILTROS PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS COMPATIVEIS COM MODELO 3M – 6.300, TODAS AS PEÇAS DEVEM SE COMPLETAR PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.	336783	UNIDADE	10	R\$ 178,8425	R\$ 1.788,4250
VALOR TOTAL:					R\$ 16.274,8026	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias corridos** contados do **termo de início do fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação **NÃO** está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. **Não se aplica.**

Garantia da Contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados do **termo de início dos fornecimentos**, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla 9-75, Bairro: Vila Nova Cidade Universitária, Bauru/SP – CEP 17012-901 – Setor: Almoxarifado da Prefeitura do Campus USP de Bauru.**

Garantia

- 5.4. O prazo de garantia de **90 (noventa) dias** é aquela estabelecido na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.16.1. Não se aplica.

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez) dias úteis**.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;
- 7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

- a) O recebimento definitivo do objeto;
- b) A entrega da documentação fiscal completa;
- c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a.** SICAF;
- b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.274,80 (Dezesseis mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I.** Gestão/Unidade: **Prefeitura do Campus de Bauru – PUSP-B;**
- II.** Fonte de Recursos: **Tesouro;**
- III.** Programa de Trabalho: **Orçamento 2024;**
- IV.** Elemento de Despesa: **33903066 / 33903031 / 33903295 / 33903032;**
- V.** Plano Interno: **Em 2024 ainda não há PCA.**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bauru, 14 de novembro de 2024.

Niraldo Adriano Claudino

Seção de Manutenção Geral



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

Aquisição de Equipamentos de proteção individual e Equipamentos de proteção coletiva, usados por servidores da Seção de Manutenção Geral da Prefeitura do Campus USP de Bauru, na prevenção de acidentes.

CONDIÇÕES E EQUIPAMENTOS:

A Seção de Manutenção Geral da Divisão de Manutenção e Operações da PUSPB, através de seus servidores, realiza serviços de manutenção em várias áreas pertencentes a Prefeitura do Campus USP de Bauru. A compra tem o objetivo de evitar acidentes e cumprir normas relacionadas a segurança e saúde dos servidores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	BOTINA DE PROTECAO	452755	PAR	4
	<u>Especificações:</u>			
	UNIDADE DE COMPRA: PAR			
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTE METALICOS			
	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM			
	TAMANHO: NO TAMANHO 38			
	COR: NA COR PRETA			
	MODELO: MODELO UNISSEX			
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIUTERANO BIDENSIDADE BICOLOR CINZA/PRETO INJETADO DIRETO AO CABEDAL			
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM COMPOSITE			
	MODALIDADE: SEM CADARCO			
	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL PELO SISTEMA STROBEL			
	PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA			
	CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE			
	COSTURA: COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40			
	CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
	LEGISLACAO: NBR 20345			
	FORRACAO: BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO			
2	BOTINA DE PROTECAO	452756	PAR	2
	<u>Especificações:</u>			
	UNIDADE DE COMPRA: PAR			
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS			



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM		
	TAMANHO: NO TAMANHO 39		
	COR: NA COR PRETA		
	MODELO: MODELO MASCULINO		
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E ANTIDERRAPANTE		
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO (RESINA FLEXIVEL)		
	MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO		
	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 2,5MM ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL		
	PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIMICROBIANA		
	CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA		
	COSTURA: COM COSTURA DUPLA, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDER N.		
	FORRACAO: BOTINA FORRADA EM NAO TECIDO		
3	BOTINA DE PROTECAO Especificações: UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM TAMANHO: NO TAMANHO 40 COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO MASCULINO SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO (RESINA FLEXIVEL) MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 2,5MM ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIMICROBIANA CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA COSTURA: COM COSTURA DUPLA, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDER N. FORRACAO: BOTINA FORRADA EM NAO TECIDO	452757	PAR 4
4	BOTINA DE PROTECAO Especificações: UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM TAMANHO: NO TAMANHO 41	452758	PAR 20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO UNISSEX SOLADO: COM SOLADO EM POLIUTERANO BIDENSIDADE BICOLOR CINZA/PRETO INJETADO DIRETO AO CABEDAL BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE: SEM CADARCO PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE COSTURA: COM COSTURA EM LINHA NYLON 40 CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO LEGISLACAO: NBR 20345 FORRACAO: BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO			
5	BOTINA DE PROTECAO Especificações: ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM TAMANHO: NO TAMANHO 42 COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO UNISSEX SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM MULTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS EM 100% POLIESTER RESISTENTE A PERFURACAO PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTERIA ACABAMENTO EM TECIDONAO TECIDO 3 MM DE ESPESSU. CONTRAFORTE: CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO 1,5MM COSTURA: COM COSTURA EM LINHA EM POLIAMIDA Nº 30 CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE INSPECAO DO TRABALHO LEGISLACAO: ATENDER A NORMA NBR 20345 DA ABNT FORRACAO: BOTINA FORRADA NA GASPEA E SUADOR EM TECIDO NAO TECIDO DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,9MM.	452759	PAR	8
6	CAPA DE CHUVA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM PVC COM FORRO EM POLIESTER COM ESPESSURA MINIMA DE 0,30MM TAMANHO: NO TAMANHO GG COR: NA COR AMARELO MANGAS: COM MANGAS LONGAS BOLSOS: SEM BOLSOS PALA DE VENTILACAO: SEM PALA DE VENTILAÇÃO CAPUZ: COM CAPUZ	450863	UNIDADE	10



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PLASTICO DE PRESSAO,CAPA COSTURARA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA			
	ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE			
7	CHAPEU Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: PALHA DE CARNAUBA DUPLA PALHA,DIAMETRO DA COPA 16CM,ALTURA DE 14CM,C/ABA DE 15CM,C/TIRA PLASTICA ABA TAMANHO: TAMANHO GRANDE,NA COR PALHA	604819	UNIDADE	20
8	FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DO TIPO QUIMICO,REFERENCIA 6001 CLASSE: CLASSE DO FILTRO 1 APLICACAO: APLICACAO PARA VAPORES ORGANICOS COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM A MASCARA SERIE 6000 DA 3M CODIGO DO FILTRO: CODIGO ORIGINAL DO FILTRO 6001 EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NORMA: O FILTRO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13696/10	336793	UNIDADE	20
9	LUVA DE SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM BORRACHA NATURAL TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE COR: NA COR AZUL OU VERDE FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS CANO: CANO CURTO PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO: DORSO NORMAL PALMA: PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO: COM FORRO CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: E SUAS CONDICoes DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13393/95	232378	PAR	30
10	LUVA DE SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM TRICOTADA COM FIOS DE ALGODAO E POLIESTER, PIGMENTOS DE PVC TAMANHO: NO TAMANHO 09 COR: NA COR CRUA COM PIGMENTOS PRETOS NA PALMA FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE CONTRA AGENTES MECANICOS CANO: CANO ELASTICO PUNHO: COM PUNHO DE 6 CM DORSO: DORSO DE FIOS DE ALGODAO E POLIESTER PALMA: PALMA COM PIGMENTOS PRETOS	355664	PAR	20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	FORRO: SEM FORRO			
	CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE			
	ACABAMENTO: ACABAMENTO EM OVERLOQUE			
11	LUVA DE SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM COURO TIPO VAQUETA FLOR CURTIDO AO CROMO TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE COR: NA COR NATURAL FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE CAPTURA E MANIPULAÇÃO DE ANIMAIS SINANTROPICOS CANO: CANO CURTO PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO: DORSO COM ELÁSTICO, TIPO PETROLEIRO PALMA: PALMA EM COURO TIPO VAQUETA FLOR FORRO: SEM FORRO CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO REFORCO I: REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR ACABAMENTO: ACABAMENTO COM COSTURAS COM LINHA DE NYLON NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NR 06 / MTE, NBR 13712	430008	PAR	30
12	OCULOS DE PROTECAO Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DESTINACAO: DESTINADO PARA PROTECAO CONTRA IMPACTOS COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTE COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO NA COR FUME COMPOSICAO II: COM HASTE EM PLASTICO PRETO COMPOSICAO IV: HASTE COM REGULAGEM TIPO ESPATULA PERMITINDO O AJUSTE DO COMPRIMENTO COMPOSICAO V: HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSO COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO COMPOSICAO VII: RESISTENTE A IMPACTOS, PARTICULAS VOLANTES E MULTIDIRECIONAIS COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR FUME EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI.Z.87.1/2003 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO.	601716	UNIDADE	20
13	OCULOS DE PROTECAO	601715	UNIDADE	20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DESTINACAO: DESTINADO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, COM EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTE COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO COMPOSICAO II: COM HASTE EM POLICARBONATO COMPOSICAO III: COM VISOR CURVO E PROTECAO LATERAL COMPOSICAO IV: HASTE COM SISTEMA DESLIZANTE PARA AJUSTE (REGULÁVEIS) COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER RESISTENTE A RISCO E IMPACTO COMPOSICAO VII: RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS COMPOSICAO VIII: COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISAO E SEM DISTORCAO COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR (TRANSPARENTE) EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES NORMAS: E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO DO MINISTÉRI.			
14	PROTETOR AUDITIVO Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DO TIPO CONCHA FORMATO OVAL (CIRCUM-AURICULAR) DOBRAVEL MATERIA PRIMA/COR: COMPOSTO DE PLASTICO RIGIDO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS NIVEL DE PROTECAO: COM NIVEL DE PROTECAO DE NO MÍNIMO 23DB BORDAS DO PROTETOR: COM BORDA DE PROTECAO EM ALMOFADAS IMPERMEAVEIS ALMOFADAS: ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL ESPECIAL INTERLIGACAO: INTERLIGADOS ATRAVES DE ARCO QUE SERVE P/ MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS C/ AJUSTES DESLIZANT. NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO	377969	UNIDADE	10
15	PROTETOR SOLAR Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FATOR DE PROTECAO SOLAR: FPS 99, PROTECAO UVA E UVB FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA PARA PELE OLEOSA, HIPOALERGENICO FORMA DE APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO / BISNAGA VIA DE ADMINISTRACAO: USO TOPICO	480523	UNIDADE	20



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

16	RESPIRADOR SEMIFACIAL PEÇA FACIAL FILTRANTE	485531	UNIDADE	50
	Especificações:			
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			
	MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTES DE FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE			
	TAMANHO: NO TAMANHO UNICO			
	TIPO: DO TIPO DOBRAVEL,COM CLIPE METALICO NASAL			
	CLASSE: CLASSE PFF2 OU N95			
	VALVULA DE EXALACAO: COM VALVULA DE EXALACAO			
	INDICACAO: INDICADO PARA FUMOS,NEVOAS E POEIRAS			
	TIRANTE: COM 2 TIRANTES EM LATEX REVESTIVO			
	PONTOS DE FIXACAO: COM 4 PONTOS DE FIXACAO			
	ACABAMENTO: COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE			
	NORMAS: O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 DA ABNT			
	CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO			
	GARANTIA: COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
	DETALHES ADICIONAIS: SISTEMA QUE EVITA O EMBAÇAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA			
17	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA	318297	UNIDADE	10
	Especificações:			
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			
	COMPOSICAO: COMPOSTO POR CALCA, CAMISA, AVENTAL,BONE TIPO TOUCA ARABE E VISEIRA			
	DEFINICAO: CALCA, CAMISA E AVENTAL 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE			
	DEFINICAO I: BONE TIPO TOUCA ARABE, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE			
	DEFINICAO II: VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE)			
	TAMANHO: NO TAMANHO XGG			
	DESTINACAO: CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APLICACAO DE AGROTOXICOS E AFINS			
	COR: NA COR BEGE CLARA OU BRANCA			
18	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA	600700	UNIDADE	5
	Especificações:			
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			
	MATERIA PRIMA: PLASTICO LEVE			
	COR: NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA)			
19	DIMENSOES: MEDINDO NO MINIMO DE 0,03 MM DE ESPESSURA X 70 MMLARGURA COMPRIMENTO: ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO	343207	UNIDADE	10
	CAPACETE DE SEGURANCA			
	Especificações:			
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	CASCO: COM CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, COM NERVURAS DE PROTEÇÃO MODELO: MODELO COM ABA FRONTAL TIPO II TAMANHO: NO TAMANHO ÚNICO, COM AJUSTE FEITO ATRAVÉS DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE SUSPENSÃO: SUSPENSÃO DA ARMAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE CINTA DUPLA DE POLIAMIDA, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE TIRA ABSORVENTE: COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, REVESTIDO COM ESPUMA MULTIPERFORADA TIRA JUGULAR: COM TIRA JUGULAR TIRA DE NUCA: COM TIRA DE NUCA CLASSE: CLASSE B CERTIFICAÇÃO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 8221			
20	PROTETOR AUDITIVO <u>Especificações:</u> ACESSÓRIO DO PROTETOR AUDITIVO: com cordão de silicone COMPOSIÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO: silicone MODELO DO PROTETOR AUDITIVO: de inserção, pré moldado TAMANHO DO PROTETOR AUDITIVO: único TIPO DO PROTETOR AUDITIVO: nível de proteção de 17dB, ou superior, atender a Cert. de Aprovação do Min. do Trabalho e do Emprego UNIDADE DE COMPRA: unidade (s)	616645	UNIDADE	20
21	CINTURÃO DE SEGURANÇA <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATÉRIA PRIMA: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA TENACIDADE TIPO: DO TIPO PARAQUEDISTA APLICAÇÃO: SEGURANÇA DE USUÁRIO EM TRABALHOS EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO DETALHES: CONJUNTO FORMADO POR 3 PEÇAS, SENDO: 1 CINTURÃO, 1 TALABARTE E 1 TRAVA QUEDAS DETALHES I: CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, EM MATL SINTÉTICO DE ALTA TENACIDADE, C/ACOLCHOADO NA CINTURA DETALHE II: NAS COSTAS E NAS PERNAS, C/REGULAGEM RÁPIDA P/AJUSTE DAS PERNAS, NA CINTURA E OMBROS DETALHES III: AJUSTE DE ALTURA PONTO DORSAL E PEITORAL, INDICADOR DE QUEDA E POSSUIR OS SEGUINTE PONTOS ANCORAGEM: DETALHES IV: 1 NA REGIÃO DORSAL, 2 CURVOS NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, SENDO UM EM CADA LADO DA CINTURA DETALHES V: 1 OU 2 P/POSICIONAMENTO REGIÃO VENTRAL/PEITORAL E DEVE SER UTILIZADOS EM CONJUNTO P/ASCENSÃO/DESCEN. DETALHES VI: 2 ALÇAS PORTA EQUIPAMENTOS, UMA EM CADA LATERAL, PARA CARGA MÍNIMA DE 1 KG	602436	UNIDADE	5



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	DETALHES VII: TALABARTE DUPLO TIPO "Y" EM MATERIAL SINTETICO, COMPR. 90CM, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA DETALHES VIII: COM 2 GANCHOS COM DUPLA TRAVA C/ABERTURA DE 55MM E CONECTOR NA EXTREMIDADE OPOSTA DETALHES IX: TRAVA QUEDAS RETRATIL, COM CONECTOR INTEGRADO PARA ENGATE NO CINTURAO, TIPO COMPACTO, PESO MAXIMO 4KG CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: DEVERA ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 15834, 15835, 15836, 15837/2010 E 14628/2010 DETALHES X: PARA CARGA MINIMA DE 100KG, COMPOSTO DE MOSQUETAO AUTOMATICO, LAÇO DE ANCORAGEM GIRATORIO DETALHES XI: SISTEMA FREIO DE ATIVAÇÃO RAPIDA, EXTENSIVEL C/FITA 1,8 M E CARÇA RESISTENTE, ABSORVEDOR ENERGIA DETALHES XII: CADA ITEM DO KIT DEVERA VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE E TODO O CONJUNTO ACONDICIONADO E IDENTIFICADO			
22	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL E CAPACETE DEFINICAO: PROTETOR FACIAL COM VISOR DE POLICARBONATO, COR VERDE, RISCO II, TONALIDADE 2, ATPV MINIMO 14 CAL/CM2 DEFINICAO I: VISOR MEDINDO 203MM DE ALTURA E 432MM DE LARGURA E 1,8MM DE ESPESSURA, COM QUEIXEIRA, TIPO PADRAO DEFINICAO II: COM HASTES QUE SE FIXAM NO CAPACETE TAMANHO: NO TAMANHO PADRAO DESTINACAO: CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM ELETRICIDADE, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA AGEN. NORMA/CERTIFICACAO: CONFORME NORMAS ASTM F 2178, ANSI Z 87.1 E CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO DETALHES ADICIONAIS: EMBALADA ADEQUADAMENTE DE FORMA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEFINICAO III: CAPACETE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COM CARNEIRA E AJUSTE POR CATRACA	274559	UNIDADE	10
23	RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E ELASTÔMERO SINTÉTICO, COM 2 VÁLVULAS LATERAIS DE INALAÇÃO E 1 C. TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE COR: NA COR CINZA, ENCAIXE BAIONETA P/ FILTROS, SUPORTE PARA ACABEÇA E TIRANTES ELÁSTICOS COM SISTEMA D.	336783	UNIDADE	10



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

FILTRO: O RESPIRADOR DEVERA SER ENTREGUE COM 2 FILTROS QUÍMICOS E 2 FILTROS MECÂNICOS			
TIPO DO FILTRO: DO TIPO QUÍMICO (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS) E MECÂNICO (POEIRAS/NÉVOAS E FUMOS)			
NORMA PARA O FILTRO: O FILTRO QUE ACOMPANHA O RESPIRADOR DEVERA ATENDER NBR 13696/2010 , NBR 13697/2010 OU VERSÃO MAIS.			
NORMA DA MASCARA: O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13694 /1996 OU VERSÃO MAIS ATUAL			
CERTIFICACAO: RESPIRADOR COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
GARANTIA: GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO			
COMPLEMENTO: RESPIRADOR SEMIFACIAL COMPATIVEL COM MODELO 3M - 6.200 E CARTUCHOS/FILTROS PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS COMPATIVEL COM MODELO 3M – 6.300, TODAS AS PEÇAS DEVEM SE COMPLETAR PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.			

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Almoxarifado da Prefeitura do Campus USP de Bauru

Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Nova Cidade Universitária

Bauru/SP, CEP 17.012-901

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

(MODELO DE PROPOSTA SUGERIDO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOTINA DE PROTECAO	452755	PAR	4		
	Especificações:					
	UNIDADE DE COMPRA: PAR					
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTE METALICOS					
	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM					
	TAMANHO: NO TAMANHO 38					
	COR: NA COR PRETA					
	MODELO: MODELO UNISSEX					
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIUTERANO BIDENSIDADE BICOLOR CINZA/PRETO INJETADO DIRETO AO CABEDAL					
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM COMPOSITE					
	MODALIDADE: SEM CADARCO					
	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL PELO SISTEMA STROBEL					
	PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA					
	CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE					
	COSTURA: COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40					
	CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDO DO MINISTERIODO TRABALHO					
	LEGISLACAO: NBR 20345					
	FORRACAO: BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO					
2	BOTINA DE PROTECAO	452756	PAR	2		
	Especificações:					
	UNIDADE DE COMPRA: PAR					
	MATERIA PRIMA: EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS					
	ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM					
	TAMANHO: NO TAMANHO 39					
	COR: NA COR PRETA					
	MODELO: MODELO MASCULINO					
	SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E ANTIDERRAPANTE					
	BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO (RESINA FLEXIVEL)					
	MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO					

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 2,5MM ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIMICROBIANA CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA COSTURA: COM COSTURA DUPLA, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDER N. FORRACAO: BOTINA FORRADA EM NAO TECIDO				
3	BOTINA DE PROTECAO <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM TAMANHO: NO TAMANHO 40 COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO MASCULINO SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL E ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM TERMOPLASTICO (RESINA FLEXIVEL) MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS E DORSO ACOLCHOADO PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 2,5MM ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIMICROBIANA CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO EM RESINA TERMOPLASTICA COSTURA: COM COSTURA DUPLA, DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, ATENDER N. FORRACAO: BOTINA FORRADA EM NAO TECIDO	452757	PAR	4	
4	BOTINA DE PROTECAO <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM VAQUETA LISA E CURTIDA AO CROMO SEM COMPONENTES METALICOS ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2.0 MM TAMANHO: NO TAMANHO 41 COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO UNISSEX	452758	PAR	20	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	SOLADO: COM SOLADO EM POLIUTERANO BIDENSIDADE BICOLOR CINZA/PRETO INJETADO DIRETO AO CABEDAL BIQUEIRA: COM BIQUEIRA EM COMPOSITE MODALIDADE: SEM CADARCO PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NATURAL FIXADA PELO SISTEMA STROBEL PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA ANTIBACTERIANA CONTRAFORTE: CONTRAFORTE REFORCADO COM SISTEMA DE ABSORCAO DE IMPACTO/CHOQUE COSTURA: COM COSTURA EM LINHA NYLON 40 CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO LEGISLACAO: NBR 20345 FORRACAO: BOTINA FORRADA COM DORSO ACOLCHOADO				
5	BOTINA DE PROTECAO <u>Especificações:</u> ESPESSURA: COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2MM TAMANHO: NO TAMANHO 42 COR: NA COR PRETA MODELO: MODELO UNISSEX SOLADO: COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO MODALIDADE: COM ELASTICO NAS LATERAIS PALMILHA DE MONTAGEM: COM PALMILHA DE MONTAGEM EM MULTIPLAS CAMADAS DE FIBRAS EM 100% POLIESTER RESISTENTE A PERFURACAO PALMILHA HIGIENICA: COM PALMILHA HIGIENICA EM EVA ANTIFUNGO ANTIBACTERIA ACABAMENTO EM TECIDONAO TECIDO 3 MM DE ESPESSU. CONTRAFORTE: CONTRAFORTE TERMOPLÁSTICO 1,5MM COSTURA: COM COSTURA EM LINHA EM POLIAMIDA Nº 30 CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DA SECRETARIA DE INSPECAO DO TRABALHO LEGISLACAO: ATENDER A NORMA NBR 20345 DA ABNT FORRACAO: BOTINA FORRADA NA GASPEA E SUADOR EM TECIDO NAO TECIDO DE FIBRA CURTA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,9MM.	452759	PAR	8	
6	CAPA DE CHUVA <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: EM PVC COM FORRO EM POLIESTER COM ESPESSURA MINIMA DE 0,30MM TAMANHO: NO TAMANHO GG	450863	UNIDADE	10	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	COR: NA COR AMARELO MANGAS: COM MANGAS LONGAS BOLSOS: SEM BOLSOS PALA DE VENTILACAO: SEM PALA DE VENTILAÇÃO CAPUZ: COM CAPUZ FECHAMENTO: FECHAMENTO ATRAVES DE BOTAO DE PLASTICO DE PRESSAO,CAPA COSTURARA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE					
7	CHAPEU <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: PALHA DE CARNAUBA DUPLA PALHA,DIAMETRO DA COPA 16CM,ALTURA DE 14CM,C/ABA DE 15CM,C/TIRA PLASTICA ABA TAMANHO: TAMANHO GRANDE,NA COR PALHA	604819	UNIDADE	20		
8	FILTRO P/MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DO TIPO QUIMICO,REFERENCIA 6001 CLASSE: CLASSE DO FILTRO 1 APLICACAO: APLICACAO PARA VAPORES ORGANICOS COMPATIBILIDADE: COMPATIVEL COM A MASCARA SERIE 6000 DA 3M CODIGO DO FILTRO: CODIGO ORIGINAL DO FILTRO 6001 EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO NORMA: O FILTRO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13696/10	336793	UNIDADE	20		
9	LUVA DE SEGURANCA <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: PAR MATERIA PRIMA: EM BORRACHA NATURAL TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE COR: NA COR AZUL OU VERDE FINALIDADE: PARA PROTECAO DE USUARIO DE AGENTES ABRASIVOS CANO: CANO CURTO PUNHO: COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA DORSO: DORSO NORMAL PALMA: PALMA ANTIDERRAPANTE FORRO: COM FORRO CERTIFICADO: DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13393/95	232378	PAR	30		
10	LUVA DE SEGURANCA	355664	PAR	20		

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

[illegible]

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	COMPOSICAO II: COM HASTE EM PLASTICO PRETO COMPOSICAO IV: HASTE COM REGULAGEM TIPO ESPATULA PERMITINDO O AJUSTE DO COMPRIMENTO COMPOSICAO V: HASTE FIXADA ATRAVES DE PARAFUSO COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER EM POLICARBONATO COMPOSICAO VII: RESISTENTE A IMPACTOS, PARTICULAS VOLANTES E MULTIDIRECIONAIS COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR VISAO PANORAMICA E PERIFERICA COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR FUME EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 01 ANO NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z.87.1/2003 E CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO.				
13	OCULOS DE PROTECAO <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DESTINACAO: DESTINADO PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, COM EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO SOLAR COMPOSICAO: COMPOSTO DE ARMACAO, LENTES E HASTE COMPOSICAO I: COM ARMACAO EM POLICARBONATO COMPOSICAO II: COM HASTE EM POLICARBONATO COMPOSICAO III: COM VISOR CURVO E PROTECAO LATERAL COMPOSICAO IV: HASTE COM SISTEMA DESLIZANTE PARA AJUSTE (REGULÁVEIS) COMPOSICAO VI: LENTE DEVERA SER RESISTENTE A RISCO E IMPACTO COMPOSICAO VII: RESISTENTE A PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS COMPOSICAO VIII: COM CAPACIDADE DE ABSORVER NO MINIMO 99.9% DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA COMPOSICAO IX: O OCULOS DEVERA PROPORCIONAR AMPLA VISAO E SEM DISTORCAO COMPOSICAO X: COM LENTE NA COR INCOLOR (TRANSPARENTE) EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA GARANTIA: COM GARANTIA TOTAL DE NO MINIMO 12 MESES NORMAS: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA ANSI Z87.1, E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO VALIDO DO MINISTÉRI.	601715	UNIDADE	20	
14	PROTETOR AUDITIVO	377969	UNIDADE	10	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE TIPO: DO TIPO CONCHA FORMATO OVAL (CIRCUM-AURICULAR) DOBRAVEL MATERIA PRIMA/COR: COMPOSTO DE PLASTICO RIGIDO, RESISTENTE A CHOQUES MECÂNICOS NIVEL DE PROTECAO: COM NIVEL DE PROTECAO DE NO MÍNIMO 23DB BORDAS DO PROTETOR: COM BORDA DE PROTECAO EM ALMOFADAS IMPERMEAVEIS ALMOFADAS: ALMOFADA PREENCHIDA COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL ESPECIAL INTERLIGACAO: INTERLIGADOS ATRAVES DE ARCO QUE SERVE P/ MANTER AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS C/ AJUSTES DESLIZANT. NORMA: E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO				
15	PROTETOR SOLAR Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FATOR DE PROTECAO SOLAR: FPS 99, PROTECAO UVA E UVB FORMA FARMACEUTICA: FORMA FARMACEUTICA LOCAO CREMOSA PARA PELE OLEOSA, HIPOALERGENICO FORMA DE APRESENTACAO: FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO / BISNAGA VIA DE ADMINISTRACAO: USO TOPICO	480523	UNIDADE	20	
16	RESPIRADOR SEMIFACIAL PEÇA FACIAL FILTRANTE Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM CAMADAS FILTRANTE DE FIBRAS SINTETICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE TAMANHO: NO TAMANHO UNICO TIPO: DO TIPO DOBRAVEL,COM CLIPE METALICO NASAL CLASSE: CLASSE PFF2 OU N95 VALVULA DE EXALACAO: COM VALVULA DE EXALACAO INDICACAO: INDICADO PARA FUMOS,NEVOAS E POEIRAS TIRANTE: COM 2 TIRANTES EM LATEX REVESTIVO PONTOS DE FIXACAO: COM 4 PONTOS DE FIXACAO ACABAMENTO: COM ACABAMENTO SOLDADO ELETRONICAMENTE NORMAS: O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13698 DA ABNT CERTIFICACAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO	485531	UNIDADE	50	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	GARANTIA: COM GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
	DETALHES ADICIONAIS: SISTEMA QUE EVITA O EMBACAMENTO DOS ÓCULOS DE SEGURANÇA				
17	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR CALÇA, CAMISA, AVENTAL, BONE TIPO TOUCA ARABE E VISEIRA DEFINICAO: CALÇA, CAMISA E AVENTAL 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE DEFINICAO I: BONE TIPO TOUCA ARABE, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE DEFINICAO II: VISEIRA COM ESPUMA (TESTEIRA ANTIEMBACANTE) TAMANHO: NO TAMANHO XGG DESTINACAO: CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM APLICACAO DE AGROTOXICOS E AFINS COR: NA COR BEGE CLARA OU BRANCA NORMA/CERTIFICACAO: CONFORME CERTIFICADO DE APROVACAO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E SELO DO IAC (ISO 27065) DETALHES ADICIONAIS: CALÇA COM REFORCO ATE PELO MENOS A ALTURADO J	318297	UNIDADE	10	
18	FITA DE ISOLAMENTO DE AREA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: PLASTICO LEVE COR: NA COR AMARELA E PRETA (ZEBRADA) DIMENSOES: MEDINDO NO MINIMO DE 0,03 MM DE ESPESSURA X 70 MMLARGURA _COMPRIMENTO: ROLO COM 200 METROS DE COMPRIMENTO	600700	UNIDADE	5	
19	CAPACETE DE SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CASCO: COM CASCO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, COM NERVURAS DE PROTECAO MODELO: MODELO COM ABA FRONTAL TIPO II TAMANHO: NO TAMANHO UNICO, COM AJUSTE FEITO ATRAVES DE QUATRO PONTOS DE ENCAIXE SUSPENSAO: SUSPENSAO DA ARMACAO INTERNA COMPOSTA DE CINTA DUPLA DE POLIAMIDA, COM REGULAGEM ATRAVES DE CATRACA MATERIA PRIMA: CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE	343207	UNIDADE	10	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	TIRA ABSORVENTE: COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, REVESTIDO COM ESPUMA MULTIPERFURADA TIRA JUGULAR: COM TIRA JUGULAR TIRA DE NUCA: COM TIRA DE NUCA CLASSE: CLASSE B CERTIFICAO: COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: SUAS CONDICoes DEVERAO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 8221				
20	PROTETOR AUDITIVO <u>Especificações:</u> ACESSÓRIO DO PROTETOR AUDITIVO: com cordão de silicone COMPOSIÇÃO DO PROTETOR AUDITIVO: silicone MODELO DO PROTETOR AUDITIVO: de inserção, pré moldado TAMANHO DO PROTETOR AUDITIVO: único TIPO DO PROTETOR AUDITIVO: nível de proteção de 17dB, ou superior, atender a Cert. de Aprovação do Min. do Trabalho e do Emprego UNIDADE DE COMPRA: unidade (s)	616645	UNIDADE	20	
21	CINTURAO DE SEGURANCA <u>Especificações:</u> UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MATERIA PRIMA: CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO DE ALTA TENACIDADE TIPO: DO TIPO PARAQUEDISTA APLICACAO: SEGURANCA DE USUARIO EM TRABALHOS EM ALTURA E ESPAÇO CONFINADO DETALHES: CONJUNTO FORMADO POR 3 PEÇAS, SENDO: 1 CINTURAO, 1 TALABARTE E 1 TRAVA QUEDAS DETALHES I: CINTO DE SEGURANÇA, TIPO PARAQUEDISTA, EM MATL SINTETICO DE ALTA TENACIDADE, C/ACOLCHOADO NA CINTURA DETALHE II: NAS COSTAS E NAS PERNAS, C/REGULAGEM RAPIDA P/AJUSTE DAS PERNAS, NA CINTURA E OMBROS DETALHES III: AJUSTE DE ALTURA PONTO DORSAL E PEITORAL, INDICADOR DE QUEDA E POSSUIR O SEGUINTE PONTOS ANCORAGEM: DETALHES IV: 1 NA REGIÃO DORSAL, 2 CURVOS NAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, SENDO UM EM CADA LADO DA CINTURA DETALHES V: 1 OU 2 P/POSICIONAMENTO REGIAO VENTRAL/PEITORAL E DEVE SER UTILIZADOS EM CONJUNTO P/ASCENSÃO/DESCEN. DETALHES VI: 2 ALÇAS PORTA EQUIPAMENTOS, UMA EM CADA LATERAL, PARA CARGA MINIMA DE 1 KG	602436	UNIDADE	5	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

	DETALHES VII: TALABARTE DUPLO TIPO "Y" EM MATERIAL SINTETICO, COMPR. 90CM, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA DETALHES VIII: COM 2 GANCHOS COM DUPLA TRAVA C/ABERTURA DE 55MM E CONECTOR NA EXTREMIDADE OPOSTA DETALHES IX: TRAVA QUEDAS RETRATIL, COM CONECTOR INTEGRADO PARA ENGATE NO CINTURAO, TIPO COMPACTO, PESO MAXIMO 4KG CERTIFICACAO: COM CERTIFICACAO VÁLIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NORMA: DEVERA ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 15834, 15835, 15836, 15837/2010 E 14628/2010 DETALHES X: PARA CARGA MINIMA DE 100KG, COMPOSTO DE MOSQUETAO AUTOMATICO, LAÇO DE ANCORAGEM GIRATORIO DETALHES XI: SISTEMA FREIO DE ATIVAÇÃO RAPIDA, EXTENSIVEL C/FITA 1,8 M E CARCAÇA RESISTENTE, ABSORVEDOR ENERGIA DETALHES XII: CADA ITEM DO KIT DEVERA VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE E TODO O CONJUNTO ACONDICIONADO E IDENTIFICADO				
22	CONJUNTO PARA PROTECAO E SEGURANCA Especificações: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPOSICAO: COMPOSTO POR PROTETOR FACIAL E CAPACETE DEFINICAO: PROTETOR FACIAL COM VISOR DE POLICARBONATO, COR VERDE, RISCO II, TONALIDADE 2, ATPV MINIMO 14 CAL/CM2 DEFINICAO I: VISOR MEDINDO 203MM DE ALTURA E 432MM DE LARGURA E 1,8MM DE ESPESSURA, COM QUEIXEIRA, TIPO PADRAO DEFINICAO II: COM HASTES QUE SE FIXAM NO CAPACETE TAMANHO: NO TAMANHO PADRAO DESTINACAO: CONJUNTO SERA UTILIZADO NA ATIVIDADE COM ELETRICIDADE, PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS E DA FACE CONTRA AGEN. NORMA/CERTIFICACAO: CONFORME NORMAS ASTM F 2178, ANSI Z 87.1 E CERTIFICADO DE APROVACAO VALIDO DO MINISTERIO DO TRABALHO DETALHES ADICIONAIS: EMBALADA ADEQUADAMENTE DE FORMA QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO PRODUTO DEFINICAO III: CAPACETE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ABA FRONTAL, COM CARNEIRA E AJUSTE POR CATRACA	274559	UNIDADE	10	

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

23	RESPIRADOR DE PROTECAO RESPIRATORIA SEMIFACIAL	336783	UNIDADE	10	
	Especificações:				
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE				
	MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO E ELASTÔMERO SINTÉTICO, COM 2 VÁLVULAS LATERAIS DE INALAÇÃO E 1 C.				
	TAMANHO: NO TAMANHO GRANDE				
	COR: NA COR CINZA, ENCAIXE BAIONETA P/ FILTROS, SUPORTE PARA ACABEÇA E TIRANTES ELÁSTICOS COM SISTEMA D.				
	FILTRO: O RESPIRADOR DEVERA SER ENTREGUE COM 2 FILTROS QUÍMICOS E 2 FILTROS MECÂNICOS				
	TIPO DO FILTRO: DO TIPO QUÍMICO (VAPORES ORGÂNICOS/GASES ÁCIDOS) E MECÂNICO (POEIRAS/NÉVOAS E FUMOS)				
	NORMA PARA O FILTRO: O FILTRO QUE ACOMPANHA O RESPIRADOR DEVERA ATENDER NBR 13696/2010 , NBR 13697/2010 OU VERSÃO MAIS.				
	NORMA DA MASCARA: O RESPIRADOR DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 13694 /1996 OU VERSÃO MAIS ATUAL				
	CERTIFICACAO: RESPIRADOR COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO				
	GARANTIA: GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO				
	COMPLEMENTO: RESPIRADOR SEMIFACIAL COMPATIVEL COM MODELO 3M - 6.200 E CARTUCHOS/FILTROS PARA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS COMPATIVELIS COM MODELO 3M – 6.300, TODAS AS PEÇAS DEVEM SE COMPLETAR PARA PERFEITO FUNCIONAMENTO.				
VALOR TOTAL:					

Identificação da empresa Licitante:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
SITE:
NOME DO REPRESENTANTE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Prazo de execução: 30 (trinta) dias, contados do termo de início dos fornecimentos, em remessa única;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90016/2024 – PUSP-B

Validade da Proposta: 60 dias corridos;

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos.

Referências Bancárias (BANCO DO BRASIL)

Agência:

Conta:

Declaramos total concordância com os termos do Edital e seus anexos em referência e das condições da presente licitação.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local) (Data)

(Nome e assinatura do representante legal da Licitante/Cargo)

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 36HI-A3VY-ZEMM-XEHQ no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/36HI-A3VY-ZEMM-XEHQ>

Karin Hermana Neppelenbroek

Nº USP: 6548691

Data: 14/11/2024 20:30

Perfil assinante:: Autoridade Competente

Vítor Locilento Sanches

Nº USP: 5654520

Data: 14/11/2024 15:42

Perfil assinante:: Área requisitante

Niraldo Adriano Claudino

Nº USP: 7025661

Data: 14/11/2024 15:00

Perfil assinante:: Área requisitante